



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1590/2021

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 1.600 – Boqueirão – Praia Grande – SP, em conformidade com a legislação federal nº 8.666/93 e demais alterações e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MOSTRA COLETIVA “EXPOSIÇÃO ARTISTAS DA CIDADE”**, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando ofertar vagas às pessoas físicas residentes no Município para exporem obras artísticas no espaço da Galeria Nilton Zanotti, no Complexo Cultural Palácio das Artes - PDA, em atendimento à Lei Complementar Municipal nº 714, 11 de dezembro de 2015, artigo 65, inciso XI, Decreto nº 6014, de 05 de fevereiro de 2016 e demais regramentos, objetivando mapear as diferentes linguagens artísticas existentes nesta Cidade.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

- 1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público o oferecimento de vagas para artistas da cidade de Praia Grande, acima de 18 (dezoito) anos de idade que queiram expor gratuitamente obras artísticas na Mostra Coletiva “**Exposição Artistas da Cidade**”, na Galeria Nilton Zanotti, localizada no Complexo Cultural Palácio das Artes – PDA, na Avenida Costa e Silva, nº 1.600, Bairro Boqueirão, Praia Grande.
- 1.2. O presente Edital visa mapear as diferentes linguagens artísticas existentes na cidade, reconhecendo e incentivando os artistas no caminho da arte e da cultura, com a abertura de 80 (oitenta) espaços/vagas dentro da Galeria Nilton Zanotti, para que a Mostra Coletiva tenha fins de visitação pública.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste chamamento público pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes na Cidade de Praia Grande e que atendam as demais condições constantes neste Edital, com o preenchimento da ficha de inscrição, acompanhada de 01 (uma) foto de cada da obra a ser exposta e cópias simples ou digitalizadas da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- 2.2. Os artistas da cidade poderão inscrever, gratuitamente, **até 02 (dois) trabalhos artísticos**, na categoria mista livre, sob as seguintes linguagens:
- Desenho;
 - Escultura;
 - Gravura;
 - Pintura;
 - Fotografia;
 - Objeto.
- 2.3. Serão disponibilizadas 80 (oitenta) espaços/vagas que serão preenchidas de acordo com a ordem das inscrições recebidas pela Divisão de Artes Visuais, quando da abertura do prazo de inscrição.
- 2.4. As obras deverão ter no máximo 2,00m (dois metros) de largura por 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de altura e, no caso de tridimensionais, a profundidade máxima é de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).
- 2.5. As obras com peso acima de 10 (dez) quilos só serão expostas caso o artista se responsabilize pela colocação e retirada da mesma no espaço expositivo determinado pela Comissão Organizadora do evento.
- 2.6. Não serão aceitas obras efêmeras, perecíveis ou adulteráveis que comprometam a integridade física do local, do público e servidores públicos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas no **formato *on line*** por meio do e-mail: secturgaleria@praiagrande.sp.gov.br, **da data de publicação deste Edital até às 23h59min. do dia 13 de agosto de 2021**, com a apresentação da ficha de inscrição acompanhada de toda documentação: fotos, documento de identidade e CPF/MF devidamente anexados, preferencialmente, em formato.pdf ou jpeg/jpg ou similares. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (13) 3496-5713.
- 3.1.1. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.
- 3.2. Excepcionalmente, as inscrições poderão ser realizadas de **forma presencial** no Complexo Cultural Palácio das Artes – PDA, localizado no endereço: Av. Presidente



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Costa e Silva, 1.600 – Boqueirão, Praia Grande, CEP: 11.700-007, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h, onde todas as cópias dos documentos deverão ser entregues na Divisão de Artes Visuais, dentro de envelope lacrado pelo artista interessado.

- 3.3. As inscrições presenciais, bem como, a Mostra Coletiva seguirão todos os protocolos de segurança sanitária estabelecidos pela OMS – Organização Mundial da Saúde e pelo Comitê Municipal, para controle da quantidade de pessoas e contenção da disseminação da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).
- 3.4. A ficha de inscrição no anexo deste Edital não poderá ser alterada, sob pena de não participação do candidato na inscrição dentro do número de vagas.
- 3.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por inscrições não finalizadas em razão de problemas particulares dos artistas interessados e/ou de congestionamento do servidor web.
- 3.6. A efetivação da inscrição dar-se-á após o recebimento da documentação, considerando as 80 (oitenta) primeiras inscrições válidas, de acordo com o regramento disposto neste Edital.
- 3.7. Não haverá seleção das obras, contudo, se houver desistência de algum inscrito, as eventuais inscrições excedentes passarão por **sorteio público** para fins de exposição e os autores serão comunicados por e-mail e em jornal de grande circulação local.
- 3.8. Uma vez entregues as obras é vedado aos artistas retirá-las antes do encerramento da Mostra Coletiva “Exposição Artistas da Cidade”.

4. DA DURAÇÃO DA MOSTRA COLETIVA “EXPOSIÇÃO ARTISTAS DA CIDADE”

- 4.1. As obras artísticas deverão ser entregues no **período de 16 a 23 de agosto de 2021**, das 9h às 13h, de segunda a sexta feira.
- 4.2. A Abertura da Mostra Coletiva “Exposição Artistas da Cidade” será no dia **26 de agosto de 2021**, às 19h, na Galeria Nilton Zanotti.
- 4.3. A retirada das obras artísticas deverá ocorrer entre **13 a 19 de outubro de 2021**, das 9h às 13h, de segunda a sexta feira.
- 4.4. Os materiais que não forem retirados dentro do prazo estabelecido serão descartados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 5.1. A Comissão será composta por servidores públicos do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 5.2. A expografia é de responsabilidade da Comissão Organizadora, sendo vedada a interferência dos artistas neste quesito.
- 5.3. A Comissão Organizadora observará dentre outros dispositivos legislativos, a Lei Estadual nº 16.793, de 12 de julho de 2018, que dispõe sobre a classificação indicativa em exposições e mostras de artes visuais no Estado de São Paulo.

6. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA COLETIVA

- 6.1. Não poderão participar da Mostra Coletiva “Exposição Artistas da Cidade” pessoas físicas que não residam na cidade de Praia Grande, menores de idade, inscrições e obras fora dos padrões e demais condições descritas neste Edital.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1. O artista habilitado cede à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande os direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
- 7.2. O documento de autorização de cessão de imagem, voz e correlatos encontra-se no Anexo II deste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 8.1. Por ocasião da organização do evento o artista deverá atualizar a documentação relativa à sua inscrição sempre que for solicitado.
- 8.2. Realizar a Mostra Coletiva em horário, local e data designados.
- 8.3. Os artistas serão exclusivamente responsáveis por todas as despesas de alimentação, seguros, hospedagem, transporte, carregadores e outras decorrentes da exibição da Mostra Coletiva.
- 8.4. Responsabilizar, ainda, pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física do local, vestuários e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- 8.5. É de inteira responsabilidade dos artistas a retirada das obras quando do término da exposição, na(s) data(s) e horários determinados pela Comissão Organizadora.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 9.1. Comunicar as datas, os locais e horários de reuniões e afins aos participantes.
- 9.2. Solicitar a qualquer tempo a atualização de documentos.
- 9.3. Observar os procedimentos e sanções estabelecidos na legislação pertinente, no que for cabível, advertindo e responsabilizando os infratores por quaisquer práticas ilegais.
- 9.4. Assegurar a ausência de público e grande circulação de pessoas no espaço cedido, bem como a adoção de medidas de higiene preventivas entre os presentes, tendo em vista a contenção da disseminação do Coronavírus – COVID-19.
- 9.5. Por questões de segurança, não deverá deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais, bem como, ferramentas elétricas ligadas desnecessariamente, e, ainda, colocar objetos no chão ou em altura que possam ocasionar acidentes, tampouco permitir que objetos pesados sejam sustentados por bases que não ofereçam a devida segurança necessária.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Ocasionará o término da participação do artista aquele que tumultuar os trabalhos artísticos a serem desenvolvidos por outros participantes ou pela Comissão Organizadora, bem como, o atraso injustificado na organização da exposição.
- 10.2. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade de advertência e/ou cancelamento da participação do artista no evento, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos da Mostra Coletiva.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A participação neste Chamamento Público importa na concordância dos termos e condições deste Edital que terá validade até o prazo final da Mostra Coletiva, data de 19 de outubro de 2021.
- 11.2. Ao apresentar os documentos de inscrição, o artista se obrigará aos termos do presente Edital e às regras ditadas pela Comissão Organizadora, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, veracidade dos documentos apresentados, bem como pela permanência das obras no espaço da Galeria Nilton Zanotti até o final da exposição.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- 11.3. A Prefeitura Municipal de Praia Grande não se responsabiliza por danos/avarias que os trabalhos enviados e expostos sofram, cabendo aos artistas segurá-los contra riscos de qualquer natureza, bem como, pelas embalagens que acompanharem os mesmos.
- 11.4. Este Edital poderá ser revogado ou anulado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Praia Grande, quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenizações.
- 11.5. O presente Chamamento Público não inviabiliza outros chamamentos específicos para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 11.6. A Prefeitura Municipal de Praia Grande não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.
- 11.7. O local e as datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Comissão Organizadora do evento mediante prévio aviso.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficando, desde já, eleito o Foro da Comarca de Praia Grande – SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

12. DOS ANEXOS

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Autorização individual de uso de imagem, voz e outros correlatos.

Praia Grande, 15 de abril de 2021.

Maurício da Silva Petiz
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

MOSTRA COLETIVA – “EXPOSIÇÃO ARTISTAS DA CIDADE”

Nome Artístico: _____

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____ Local: _____

Documento de Identidade _____ CPF/MF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CATEGORIA: PINTURA () ESCULTURA ()
 FOTOGRAFIA () OBJETO ()
 DESENHO () GRAVURA ()

Tenho ciência dos Termos do Edital e às regras ditadas pela Comissão Organizadora e, desde já, assumo a responsabilidade pelas informações prestadas e veracidade dos documentos.

DATA, ____/____/____.

Responsável pela seleção

Assinatura do Artista



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL DE USO DE IMAGEM, VOZ E OUTROS CORRELATOS

Eu _____
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no
CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na
_____ na cidade de
_____, Estado _____, CEP: _____, telefone:
(____) _____ e-mail: _____ doravante
denominado CEDENTE, AUTORIZO POR TEMPO INDETERMINADO, em caráter
irretratável e irrevogável à Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande/SP, CNPJ sob o
nº 46.177.531/0001-55, com endereço sito à Avenida Presidente Kennedy, 9000, Praia
Grande, CEP:11704-900, São Paulo, doravante denominada CESSIONÁRIA, o uso da
minha imagem, voz e outros correlatos, relacionados à Mostra Coletiva “Exposição Artistas
da Cidade”, nos seguintes termos:

1. Pelo presente instrumento particular de autorização, o ora CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a captar, fixar e utilizar sua imagem, voz e outros correlatos, em todo e qualquer material, fotos, documentos etc., para veiculação em âmbito nacional e internacional, nos canais institucionais e em ações de divulgação ao público em geral do projeto cultural e/ou artístico.
 2. A presente autorização é concedida à CESSIONÁRIA em caráter gratuito, pelo que nenhuma remuneração e/ou compensação serão devidas a qualquer tempo e título.
 3. O CEDENTE declara estar ciente e de acordo com os termos e condições aqui estabelecidas.
 4. A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o CEDENTE e seus herdeiros ao seu fiel e integral cumprimento.
 5. O CEDENTE firma o presente de forma a manifestar sua concordância com seus termos.
 6. O CEDENTE declara estar ciente e de acordo que qualquer dúvida oriunda deste instrumento será apreciada no Foro da Comarca de Praia Grande/SP, pelo que renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer outro Foro por mais privilegiado que o seja.
- O presente é firmado em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Testemunhas:

1) _____
RG nº _____

2) _____
RG nº _____